



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 640, DE 18 DE MARÇO DE 2008.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.552.926-0/2004, de interesse de **DANIEL BATISTA LOPEZ**, e

**considerando** o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 04 e 05, da Quadra 23-A, situado à Rua A-20, Jardins Atenas, nesta Capital, passando a constituir o Lote 04/05, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 04/05</b>	<b>ÁREA</b>	<b>904,52m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua A-20.....		D=27,740m
Fundo, confrontando com os Lotes 24,25 e 26.....		D=30,624m
Lado direito, confrontando com o Lote 06.....		31,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03.....		31,00m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de março de 2008.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito  
**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil